



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	10
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço - Trimestral	12
Deserta ou Fracassada	12
Extrato	12
Editais	13
Notificações	14
Notificação de Autuação de Trânsito	14
Notificação de Penalidade de Trânsito	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.823, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 2.633, de 6 de junho de 2003, no tocante aos cargos de Diretor de Escola, Coordenador de Creche I, Coordenador de Creche II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Diretor de Escola (cód. 396), da Lei nº 2.633, de 6 de junho de 2003, passa a ser de provimento efetivo (E).

Art. 2º Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Diretor de Escola (cód. 396), nível XXVIII, de provimento efetivo (E) do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, totalizando 20 (vinte) vagas para este cargo.

Art. 3º Ficam extintos os cargos de Coordenador de Creche II abaixo especificados, de provimento em comissão, do Quadro Geral de Servidores da Administração Direta, disciplinado pela Lei Municipal nº 2.633, de 06 de junho de 2003, bem como as 9 (nove) vagas de lotação correspondentes:

I – Código 179: Coordenador de Creche II - “Alice Vilela Dias”;

II – Código 180: Coordenador de Creche II - “Júlio Possebon”;

III – Código 181: Coordenador de Creche II - “Maria França Torres”;

IV – Código 182: Coordenador de Creche II - “Natal Bortol”;

V – Código 361: Coordenador de Creche II - Creche EMEB “Gilda Mansano Zanetti”;

VI – Código 397: Coordenador de Creche II - EMEB “Prof. José Carlos Gumieri”;

VII – Código 398: Coordenador de Creche II - EMEB “Prof.^a Maria Helena Dessimoni”;

VIII – Código 399: Coordenador de Creche II - EMEB “Prof.^a Maria Helena Bertocco Landini”;

IX – Código 400: Coordenador de Creche II - “EMEB Prof.^a Vera Maschietto Simões”;

Art. 4º Ficará extinto na vacância o cargo de Coordenador de Creche I (cód. 178), de provimento efetivo, do Quadro Geral de Servidores da Administração Direta, disciplinado pela Lei Municipal nº 2.633, de 06 de junho de 2003, bem como a vaga de lotação correspondente ao cargo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 15 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.824, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o valor recebido do Governo Federal que será destinado à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo para leitos de UTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 3 de 21

02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.302.0192.2.282	Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (MP
1.062)	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.440.000,00	
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.312.0000	Recursos para Combate ao Coronavírus
Total	1.440.000,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19 - Baseado na MP 1.062 de 09/08/21, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.825, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha

orçamentária para reforma do prédio da Saúde Mental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.189,53 (Doze mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.1.164	Reforma do Prédio da Saúde Mental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
12.189,53		
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde Geral	
Total		12.189,53

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.070	Médico para Todos	
358-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.189,53
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde Geral	
Total		12.189,53

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, fica incluído a Categoria Econômica criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para Obras e Instalações.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 4 de 21

aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.722, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 160.890,57 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
44-3.1.90.16.00 1.614,41	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
50-3.3.90.36.00 3.723,93	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
52-3.3.90.39.00 23.317,29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria
04.122.0010.2.012 Auditoria	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria
67-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 349,96

Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
108-3.1.90.11.00 11.819,51	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.04	Secretaria de Assistência E Inclusão Social
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.025 Social	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
124-3.1.90.16.00 382,68	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.510.0000	Geral
02.05	Secretaria de Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
222-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 20.000,00
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial
223-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 3.000,00
Fonte 01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.214.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
02.05	Secretaria de Educação
02.05.04	FUNDEB
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola
298-3.1.90.05.00 Militar 5.000,00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do
319-3.1.91.13.00 50.000,00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
Fonte 02.00000000	Transferências e Convênios Estaduais -
Vinculados	
C.Aplic.02.272.0000	Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-Escola
C.Aplic.01.214.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
02.06	Secretaria de Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.301.0189.2.258 650)	Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria
578-3.1.91.13.00 4.307,53	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
Fonte 05.00000000	Transferências e Convênios Federais -
Vinculados	
C.Aplic.05.312.0000	Recursos Para Combate ao Coronavírus
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 5 de 21

02.08.01	Departamento de Agricultura		seguinte classificação orçamentária:	
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
514-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	3.220,76	02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Fonte 01.0000000	Tesouro		02.03.01	Departamento Administrativo
C.Aplic.01.110.0000	Geral		04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
			42-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			27.041,22	
02.08.02	Departamento do SERM		49-3.3.90.30.00	Material de Consumo
04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de		Fonte 01.0000000	Tesouro
Rodagens Municipais			C.Aplic.01.213.0000	Geral
525-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do		02.03.03	Departamento Administrativo
Militar			04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e
579,51			Auditoria	
Fonte 01.0000000	Tesouro		66-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
C.Aplic.01.110.0000	Geral		349,96	
			Fonte 01.0000000	Tesouro
02.08.03	Departamento do Meio Ambiente		C.Aplic.01.110.0000	Geral
18.541.0063.2.097	Manutenção do Meio Ambiente			
537-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		02.03.08	Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar
1.630,36			04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
539-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	358,67	113-3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte 01.0000000	Tesouro		Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral		C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.09	Secretaria de Segurança E Transito		02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.09.01	Departamento de Trânsito		02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito		08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
554-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		Social	
1.950,75			122-3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
555-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário		382,68	
2.486,72			Fonte 01.0000000	Tesouro
Fonte 01.0000000	Tesouro		C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social Geral
C.Aplic.01.110.0000	Geral			
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal		02.05	Secretaria de Educação
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal		02.05.02	Departamento de Educação Básica
570-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		12.367.0038.2.052	Manutenção da Educação Especial
24.895,67			245-3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte 01.0000000	Tesouro		Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral		C.Aplic.01.240.0000	Educação Especial
			12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
02.09.03	Departamento de Segurança		266-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros		Fonte 01.0000000	Tesouro
578-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
2.252,82			02.05.04	FUNDEB
Fonte 01.0000000	Tesouro		12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola
C.Aplic.01.110.0000	Geral			
Total do Remanejamento		160.890,57		

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 160.890,57 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), com a

304-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
55.000,00	
Fonte 02.0000000	Transferência e Convênios Estaduais -
Vinculados	
C.Aplic.02.272.0000	Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-Escola
02.06	Secretaria de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 6 de 21

02.06.02 Transferências	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
10.301.0189.2.258	Manutenção do Corpo de Bombeiros
762-3.3.90.36.00 4.307,53	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 05.0000000	Transferência e Convênios Federais -
Vinculados	
C.Aplic.05.312.0000	Recursos Para Combate ao Coronavírus
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.08.01	Departamento de Agricultura
20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura
513-3.1.90.11.00 3.220,76	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.08.02	Departamento de SERM
04.122.0062.2.096	Manutenção do Serviço de Estradas de
Rodagens Municipais	
531-3.3.90.30.00	Material de Consumo 579,51
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.08.03	Departamento de Meio Ambiente
18.541.0063.2.097	Manutenção do Meio Ambiente
544-3.3.90.30.00	Material de Consumo 1.989,03
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01	Departamento de Trânsito
04.125.0064.2.098	Manutenção do Departamento de Trânsito
562-3.3.90.39.00 4.437,47	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.09.02	Departamento da Guarda Municipal
06.181.0065.2.099	Manutenção da Guarda Municipal
569-3.1.90.11.00 24.895,67	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
02.09.03	Departamento de Segurança
06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros
580-3.3.90.30.00	Material de Consumo 2.252,82
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total do Remanejamento	160.890,57

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº

5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.723, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.721,54 (Cinco mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.721,54 (Cinco mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.05	Departamento de Informática
04.126.0012.2.014	Manutenção do Departamento de Informática
079-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1.734,55
080-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário
3.986,99	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C. Aplic.01.110.0000	Geral
Total do Crédito Adicional	5.721,54

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 7 de 21

anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
042-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
5.721,54	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral
Total do Crédito Adicional	5.721,54

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,54% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de setembro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.733, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 410.919,81 (Quatrocentos e dez mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 410.919,81 (Quatrocentos e dez mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01	Gabinete do Prefeito
04.122.0214.2.267	Manutenção do Conselho Tutelar
820-3.3.90.30.00	Material de Consumo 4.000,00
821-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
200,00	
822-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.01	Departamento Administrativo
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo
050-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
244,53	
052-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.100,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06	Encargos Gerais do Município
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimentos de Sentenças Judiciais
647-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 53.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.08	Tiro de Guerra e Junta do Serviço Militar
04.122.0084.2.130	Manutenção do Tiro de Guerra
117-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.064	Contribuições a Consórcios Municipais
343-3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
122.375,28	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 8 de 21

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Planejamento
04.122.0057.2.090 Recapeamento de Ruas e Avenidas
481-4.4.90.51.00 Obras e Instalações 200.000,00

Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.03 Fundo Municipal de Iluminação Pública
15.452.0060.2.094 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
508-3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00
Fonte 03.0000000 Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.
C.Aplic.03.100.0006 Fundo de Iluminação Pública
Total do Crédito Adicional 410.919,81

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
327-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 283.544,53
10.301.0048.2.070 Médicos Para Todos
364-3.3.90.39.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 122.375,28
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.03 Fundo Municipal de Iluminação Pública
15.452.0060.2.094 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
509-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
Fonte 03.0000000 Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.
C.Aplic.03.100.0006 Fundo de Iluminação Pública
Total do Crédito Adicional 410.919,81

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17

de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 3,74% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.824/2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.824, de 15 de outubro de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/
Transferências	
10.302.0192.2.282	Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (MP
1.062)	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.440.000,00	
Fonte 05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.312.0000	Recursos para Combate ao Coronavírus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 9 de 21

Total 1.440.000,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de transferência do Governo Federal para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19 - Baseado na MP 1.062 de 09/08/21, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.740, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.825/2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.189,53 (Doze mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei Municipal

nº 5.825, de 15 de outubro de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.1.164	Reforma do Prédio da Saúde Mental
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
12.189,53	
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde Geral
Total	12.189,53

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0048.2.070	Médico para Todos
358-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 12.189,53
Fonte 01.0000000	Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde Geral
Total	12.189,53

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 15 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 10 de 21

Portarias

PORTARIA Nº 16.874, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de atribuição de aulas para a docente cadastrada, Sra. JANE CARLA FELTRAN, constante da Portaria nº 16.508, de 26 de março de 2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a atribuição da docente JANE CARLA FELTRAN, para 48 horas/aula semanais, de Artes, nos períodos da manhã e tarde, na EMEB “Nossa Senhora do Loreto” e EMEB “Fazenda Água Fria”, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 27 de setembro a 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 08 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.875, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. ROSA MARIA LUCIANO LAHR, em substituição ao titular.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma classe para a Sra. ROSA MARIA LUCIANO LAHR, 31 horas/aula semanais, da Educação

Especial no período da tarde, na APAE – Escola Cristo Redentor de Educação Especial, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de outubro a 20 de dezembro de 2021, em substituição ao titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2021.

São José do Rio Pardo, 08 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.876, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. AMANDA CRISTINA DE FARIA DARIN RAMOS, como Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. AMANDA CRISTINA DE FARIA DARIN RAMOS, como Conselheiro Tutelar, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 11 de 21

PORTARIA Nº 16.877, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. LUZIA APARECIDA CALIPO PERILLO, como membro titular do Conselho Tutelar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 15.863, de 24 de janeiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUZIA APARECIDA CALIPO PERILLO, como membro titular do Conselho Tutelar, gestão 2020-2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.878, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada ANA LARA ZANETTI GIL como

membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias da Conselheira Marília Gabriela Rodrigues de Souza, no período de 14 de outubro a 15 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

São José do Rio Pardo, 13 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.879, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. TATIANE RODRIGUES GOMES ROQUE.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. TATIANE RODRIGUES GOMES ROQUE, previsto na Portaria nº 16.545, de 22 de abril de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 11 de outubro de 2021 a 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.

São José do Rio Pardo, 14 de outubro de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 12 de 21

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0088/2021; CA= Edvaldo Donizeti Callegari EPP; PR= 50/2021; O = Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 748.320,00 (setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais). DA= 15 de julho de 2021.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 20/2021; CA= D. F. Astolpho EPP; PR= 06/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para montagem do kit escolar oferecido aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 106.836,50 (cento e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). DA = 14 de abril de 2021. Nº 21/2021; CA= Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda ME; PR= 06/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para montagem do kit escolar oferecido aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 42.025,00 (quarenta e dois

mil e vinte e cinco reais), DA= 14 de abril de 2021. Nº 22/2021; CA= Lucas Antônio Franklin Reis; PR= 06/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para montagem do kit escolar oferecido aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 50.331,00 (cinquenta mil e trezentos e trinta e um reais), DA= 14 de abril de 2021. Nº 23/2021; CA= Ricardo Gonçalves Itapira ME; PR= 06/2021; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, para montagem do kit escolar oferecido aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 19.908,00 (dezenove mil e novecentos e oito reais), DA= 14 de abril de 2021.

Deserta ou Fracassada

Pregão Presencial nº 97/2021 Aquisição de 65 tablets para que sejam doados aos alunos da rede Municipal de ensino inscritos no Projeto – DIREITO À EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA: ACESSO A TECNOLOGIA E AULAS REMOTAS, fica considerado FRACASSADO.

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 151/2021; CA= Empórios Médico Comercio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda; PR= 91/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 13 de 21

das Unidades de Saúde e Pronto Socorro. P=12 (doze) meses; V=R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); DA= 15 de outubro de 2021.

Nº 151/2021; CA= Somédica Cirúrgica Rio Preto EIRELI EPP; PR= 91/2021; O= Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal e das Unidades de Saúde e Pronto Socorro. P=12 (doze) meses; V=R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); DA= 15 de outubro de 2021.

Editais

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 003/2021 e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que não houve recurso impetrado referente a revisão da nota da Prova Objetiva.

II – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, as listas de Aprovação/Classificação para os empregos de Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Roçadeira Manual e Pedreiro em que foram considerados APROVADOS os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 003/2021.

III – DECLARAR, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para o emprego de Coletor de Lixo em que foram considerados APROVADOS os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 003/2021. Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física, some a nota dos 3 testes aplicados e divida por 3.

IV – INFORMAR que as listas dos aprovados em ordem

decrecente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no ANEXO I deste Edital, foram publicadas no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, divulgadas nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br e afixadas no Quadro de Avisos do CEMMIL.

V – A CLASSIFICAÇÃO FINAL para todos os empregos será publicada dia 22/10/21 no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, divulgadas nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br e afixadas no Quadro de Avisos do CEMMIL.

VI – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no Capítulo XII do Edital Completo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2021.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente da CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 14 de 21

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Editais das Notificações de Autuação
Relação de Notificações - NAI Postadas

Lote: 504
Quantidade: 28
Data Emissão: 15/10/2021
Data Geração: 15/10/2021 1 de 4

Período de : 04/10/2021 Até : 10/10/2021

A Defesa de Autuação deve limitar-se à indicação de falhas no Auto de Infração, como desobediência ao Art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que possa influir na decisão da autoridade, sem discutir o mérito da imputação, o que será feito no recurso para a JARI, com juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade. A referida Defesa de Autuação deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980– Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Defesa da Autuação: 04/11/2021

Prazo para Indicação do Infrator: 04/11/2021

AIIP: A3 0010732 **Placa:** GUA7690 **Data da infração:** 04/10/2021 7:01:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010734 **Placa:** FGO9900 **Data da infração:** 04/10/2021 5:28:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010736 **Placa:** EPO6157 **Data da infração:** 04/10/2021 5:32:00 PM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010739 **Placa:** GZO7372 **Data da infração:** 05/10/2021 8:30:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010740 **Placa:** BLJ1921 **Data da infração:** 05/10/2021 9:15:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010763 **Placa:** OLX4G58 **Data da infração:** 07/10/2021 9:45:00 AM
Enquadramento : 62700
Descrição do Enquadramento : Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 15 de 21

AIIP: A3 0010764 **Placa:** CSE1320 **Data da infração:** 07/10/2021 10:11:00 AM

Enquadramento : 62700

Descrição do Enquadramento : Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos.

AIIP: A3 0010765 **Placa:** FAK4121 **Data da infração:** 07/10/2021 10:04:00 AM

Enquadramento : 62700

Descrição do Enquadramento : Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos.

AIIP: A3 0010767 **Placa:** DSH6381 **Data da infração:** 07/10/2021 4:32:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010768 **Placa:** FGO9561 **Data da infração:** 07/10/2021 5:21:00 PM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010769 **Placa:** EZT3F29 **Data da infração:** 07/10/2021 5:53:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010771 **Placa:** DSU9H33 **Data da infração:** 09/10/2021 7:54:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0009958 **Placa:** EZZ0459 **Data da infração:** 09/10/2021 12:55:00 PM

Enquadramento : 70561

Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0010613 **Placa:** GEE4449 **Data da infração:** 09/10/2021 8:02:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010614 **Placa:** FUT6C93 **Data da infração:** 10/10/2021 6:47:00 AM

Enquadramento : 59910

Descrição do Enquadramento : Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.

AIIP: A3 0010741 **Placa:** FUK1664 **Data da infração:** 04/10/2021 10:30:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 16 de 21

AIIP: A3 0010742 **Placa:** HJS1708 **Data da infração:** 04/10/2021 10:35:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0010743 **Placa:** FAW6160 **Data da infração:** 04/10/2021 11:55:00 AM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0010744 **Placa:** EJY0063 **Data da infração:** 06/10/2021 12:00:00 PM

Enquadramento : 76332

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

-

AIIP: A3 0010745 **Placa:** DHN2280 **Data da infração:** 07/10/2021 12:00:00 PM

Enquadramento : 70561

Descrição do Enquadramento : Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

-

AIIP: A3 0010746 **Placa:** DHN2280 **Data da infração:** 07/10/2021 12:01:00 PM

Enquadramento : 52070

Descrição do Enquadramento : Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

-

AIIP: A3 0010733 **Placa:** CLG5116 **Data da infração:** 04/10/2021 1:51:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

-

AIIP: A3 0010735 **Placa:** DZC6A64 **Data da infração:** 04/10/2021 5:30:00 PM

Enquadramento : 65300

Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

-

AIIP: A3 0010737 **Placa:** EYX6141 **Data da infração:** 04/10/2021 5:36:00 PM

Enquadramento : 76331

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo segurando telefone celular

-

AIIP: A3 0010761 **Placa:** EFZ4673 **Data da infração:** 05/10/2021 9:50:00 AM

Enquadramento : 73662

Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

-

AIIP: A3 0010762 **Placa:** QAH1869 **Data da infração:** 06/10/2021 4:23:00 PM

Enquadramento : 57463

Descrição do Enquadramento : Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 17 de 21

AIIP: A3 0010766 **Placa:** PUZ5345 **Data da infração:** 07/10/2021 10:15:00 AM
Enquadramento : 73662
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
-

AIIP: A3 0009957 **Placa:** ASN3905 **Data da infração:** 06/10/2021 5:57:00 PM
Enquadramento : 60411
Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 18 de 21

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Edital das Notificações de Penalidade
Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 326
Quantidade: 35
Data Emissão: 15/10/2021
Data Geração: 15/10/2021 1 de 4

Período de : 27/08/2021 Até : 19/09/2021

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 16/11/2021

Prazo para Pagamento: 16/11/2021

AIIP: A3 0010464 **Placa :** EPN6170 **Data da Infração :** 27/08/2021 4:48:00 PM
Código Enquadramento : 54600 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada ... entrada ou saída de veículos.

AIIP: A3 0010550 **Placa :** GJX8109 **Data da Infração :** 08/09/2021 4:39:00 PM
Código Enquadramento : 57463 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0010527 **Placa :** ECK2D14 **Data da Infração :** 08/09/2021 2:11:00 PM
Código Enquadramento : 58780 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.

AIIP: A3 0010523 **Placa :** FSK0J95 **Data da Infração :** 08/09/2021 10:50:00 AM
Código Enquadramento : 57380 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0010526 **Placa :** NKC7030 **Data da Infração :** 08/09/2021 2:13:00 PM
Código Enquadramento : 55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0010530 **Placa :** CUC8014 **Data da Infração :** 13/09/2021 1:59:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 19 de 21

AIIP: A3 0010533 **Placa:** FEY8477 **Data da Infração:** 13/09/2021 2:26:00 PM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0010529 **Placa:** BSJ9458 **Data da Infração:** 13/09/2021 1:45:00 PM
Código Enquadramento: :70991 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos

AIIP: A3 0010531 **Placa:** ETI9719 **Data da Infração:** 13/09/2021 2:12:00 PM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0010534 **Placa:** PXW8J59 **Data da Infração:** 13/09/2021 2:40:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010535 **Placa:** FRN7A69 **Data da Infração:** 13/09/2021 3:05:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010536 **Placa:** FK19908 **Data da Infração:** 13/09/2021 3:20:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010537 **Placa:** PUG0348 **Data da Infração:** 13/09/2021 3:25:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010538 **Placa:** FNQ3428 **Data da Infração:** 13/09/2021 3:32:00 PM
Código Enquadramento: :61220 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

AIIP: A3 0010539 **Placa:** FGO9929 **Data da Infração:** 13/09/2021 3:31:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010540 **Placa:** OQU9347 **Data da Infração:** 13/09/2021 3:45:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 20 de 21

AIIP: A3 0010561 **Placa:** DUK9326 **Data da Infração:** 14/09/2021 8:45:00 AM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010562 **Placa:** GDF3100 **Data da Infração:** 14/09/2021 2:27:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0010563 **Placa:** CDS0192 **Data da Infração:** 14/09/2021 2:50:00 PM
Código Enquadramento: 58780 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.

AIIP: A3 0010473 **Placa:** CYI4A84 **Data da Infração:** 15/09/2021 11:30:00 AM
Código Enquadramento: 59910 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização.

AIIP: A3 0010475 **Placa:** ETA0154 **Data da Infração:** 16/09/2021 11:56:00 AM
Código Enquadramento: 65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010477 **Placa:** DDN4532 **Data da Infração:** 16/09/2021 12:12:00 PM
Código Enquadramento: 65640 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010476 **Placa:** CNR7753 **Data da Infração:** 16/09/2021 11:59:00 AM
Código Enquadramento: 57463 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0010478 **Placa:** JSC7H98 **Data da Infração:** 16/09/2021 12:14:00 PM
Código Enquadramento: 57463 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0010564 **Placa:** COJ5607 **Data da Infração:** 16/09/2021 7:30:00 AM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0010507 **Placa:** HLP4953 **Data da Infração:** 17/09/2021 11:29:00 PM
Código Enquadramento: 52151 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 711

Página 21 de 21

AIIP: A3 0010508 **Placa:** HLP4953 **Data da Infração:** 17/09/2021 11:30:00 PM
Código Enquadramento: :52152 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir ameaçando os demais veículos

AIIP: A3 0010509 **Placa:** HLP4953 **Data da Infração:** 17/09/2021 11:32:00 PM
Código Enquadramento: :58350 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

AIIP: A3 0010510 **Placa:** HLP4953 **Data da Infração:** 17/09/2021 11:34:00 PM
Código Enquadramento: :63944 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir veloc onde haja intensa movimentação de pedestres

AIIP: A3 0010511 **Placa:** HLP4953 **Data da Infração:** 17/09/2021 11:33:00 PM
Código Enquadramento: :60501 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Avançar o sinal vermelho do semáforo

AIIP: A3 0010512 **Placa:** HLP4953 **Data da Infração:** 17/09/2021 11:37:00 PM
Código Enquadramento: :60502 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0010513 **Placa:** HLP4953 **Data da Infração:** 17/09/2021 11:38:00 PM
Código Enquadramento: :57380 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0010514 **Placa:** HLP4953 **Data da Infração:** 17/09/2021 11:40:00 PM
Código Enquadramento: :52070 **Valor:** \$88,38
Descrição do Enquadramento: Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

AIIP: A3 0010480 **Placa:** DFZ9693 **Data da Infração:** 18/09/2021 7:41:00 AM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0010582 **Placa:** DNE9054 **Data da Infração:** 19/09/2021 12:30:00 PM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.